



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

LEI 412/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO**, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o **repasso de verbas** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ n° 84.950.633/0010-41**, para efetuar melhorias junto ao Salão Comunitário da localidade de **Cruzeirinho** visando o funcionamento da "**CRECHE PEQUENO PARAÍSO**".

**Parágrafo Único** - A Entidade beneficiária acima mencionada, após a conclusão da obra, prestará contas a municipalidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão a conta das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 04 de Julho de 2007

  
Janerson J. D. Furtado  
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 04 de Julho de 2007

Fone/Fax (49) 3258-0000  
Avenida Orides Delfes Furtado, 855

e-mail: [pmcerronegro@lwc.com.br](mailto:pmcerronegro@lwc.com.br)  
88.585-000 CERRO NEGRO - SC